



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Extrordinária N°: 05/2020  
**Decisão** : 138/2020-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 6.2.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900040208/2019  
**Interessado** : Leni Gomes Oberlaender - ME

**EMENTA:** Aprova o Julgamento à Revelia do Auto de Infração de nº 9900040208/2019.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 05ª, realizada no dia 23 de abril de 2020, por Videoconferência, e apreciando o auto de infração de nº **9900040208/2019** – Leni Gomes Oberlaender - ME, sob a relatoria do Conselheiro Walquir da Silva Fernandes, considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Walquir da Silva Fernandes. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de abril de 2020

---

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto  
Coordenador da CEEE do Crea-